

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Processo: 899/2025

Projeto de Lei: 11/2025

Autor: Mara Maroca

Ao Vereador Luiz Paulo Amorim, para designar relator na Comissão de Saúde e Assistência Social, no prazo de 03 dias úteis.

Em 06/06/2025

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003300360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003300360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em 09/06/2025 09:05

Checksum: **8A8FEF191DBFFAD80F72A863E9C58E205062F0751B123D92783400AEBAAD861B**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003300360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.